PÓS-GRADUAÇÃO SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS

Conforme **Resolução nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018** - Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o **Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996**, e dá outras providências.

1. Curso e Área do Conhecimento	**SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS** Curso presencial com abordagem interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, envolvendo as áreas Direito Civil; Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo; Direito Processual Civil.
2. Justificativa	O Poder Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça, (CNJ), iniciou uma série de políticas públicas voltadas para a pacificação social de forma consensual e autônoma, isso porque, os números do Poder Judiciário apontam para uma quantidade de ajuizamentos de ações muito maior do que pode o Poder suportar. Para estimular as soluções pacíficas, algumas reformas legislativas ocorreram no sentido de incrementar a autocomposição, como também as soluções administrativas. Desta forma, o Poder Judiciário e Poder Legislativo, juntos, buscam mais uma porta de acesso à Justiça nos moldes apresentados por Mauro Cappelletti, sua obra intitulada: "Acesso à Justiça"., onde o autor repensa os paradigmas das soluções de conflitos. A Pós-graduação em Solução Pacífica de conflitos é uma qualificação indispensável para quem deseja se inserir no mercado de trabalho. Os métodos adequados de resolução de disputas, busca resolver conflitos de interesses utilizando uma série de técnicas e metodologias específicas. Nos últimos anos no contexto de grande reforma da processualística brasileira, é indispensável o manejo e conhecimento das técnicas de negociação pacífica para responder a uma das principais necessidades do contexto social contemporâneo. O Curso busca responder à uma das principais necessidades do contexto social contemporâneo, discutindo e capacitando agentes para a utilização de mecanismos inovadores de prevenção e atendimento aos conflitos sociais e à violência, alicerçando-se numa proposta interdisciplinar que visa a construção de um espaço teórico aberto e reflexivo e a capacitação para o agir prático e comunicativo nos mais diversos espaços de atuação.
3. Histórico da Instituição	A Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural e de promoção humana, com inscrição no CNPJ sob nº 02.828.271/0001-65, desde 31 de agosto de 1998. A Associação Educacional Souza Graff S/S Ltda. é Integrada ao Grupo Lusófona, maior grupo de ensino nos países de língua portuguesa, desde 2004, passando a usar a marca ou nome fantasia ―Grupo Lusófona, com a logomarca ―Grupo Lusófona Brasil. O Grupo Lusófona prossegue, em Portugal, os seus objetivos através da COFAC -Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., da Escola Superior Ribeiro Sanches, S.A., da Real Academia de Portugal SA., da FIDES - Cooperativa de Formação, Desenvolvimento e Solidariedade, Crl., e da SESC – Sociedade de Estudos Superiores de Contabilidade, S.A. A COFAC é hoje a maior Instituição de Ensino Superior em Portugal, sendo os seus estabelecimentos de ensino frequentados por cerca de 15 mil alunos, e

	contando com a colaboração de 1000 professores e aproximadamente 300 funcionários. A COFAC é a titular dos seguintes Estabelecimentos de Ensino Superior: a) ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; b) ULP - Universidade Lusófona do Porto; c) ISCAD - Instituto Superior de Ciências da Administração; d) ESEAG - Escola Superior de Educação Almeida Garrett; e) ISDOM - Institutos Superiores D. Dinis; f) ISPO - Instituto Superior Politécnico do Oeste; g) ISMAT – Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes. Fora de Portugal, o Grupo integra as seguintes Instituições: a) ISPU - Instituto Superior Politécnico Universitário – Maputo e Quelimane – Moçambique; b) Universidade Amilcar Cabral - Bissau - Guiné-Bissau; c) Colégio e Faculdade Paraíso – Rio de Janeiro – Brasil; d) Faculdade Mário Schenberg – São Paulo – Brasil; e) Universidade Lusófona de Cabo Verde – Mindelo – Cabo Verde. O Grupo Lusófona representa este conjunto de estabelecimentos mais aqueles que, dentro e fora de Portugal, partilham dos mesmos princípios e orientações estratégicas, num total de 22.000 alunos, distribuídos pelos mais diversos graus de ensino. Na Universidade Lusófona, o Serviço de Apoio à Criação de Emprego e Estágios (SACEE) está integrado na DRIE — Direção de Relações Internacionais, Estágios Emprego e Empreendedorismo. Esta Direção gere todaa estratégia de Relações Internacionais, Emprego, Estágios e Empreendedorismo em todasas Instituições do Grupo Lusófona (dentro e fora de Portugal). A Faculdade Lusófona do Rio de Janeiro – FL/RJ apresenta à comunidade de São Gonçalo como opção de construção de oportunidade de desenvolvimento. Com uma proposta pedagógica inovadora, a Faculdade Paraíso combina com maestria o emprego de recursos tecnológicos para a produção de artefatos e objetos de aprendizagem capazes de despertar o processo cognitivo de acordo com o tempo e com o background de cada aluno. O Corpo Docente da Faculdade Lusófona do Rio de Janeiro – FL/RJ é composto por Doutores, Mestres e Especialistas com vasta experiência em Cursos de Pós-Graduação nas principais Universidades Privadas do País. A adoção de Projetos Pedagógicos inovadores, voltados para a aplicação de conhecimentos que atendam as demandas do atual ambiente de mercado, que alinham a teoria com a prática, constituem o núcleo de excelência da empresa.
4. Objetivos	O curso tem como objetivo oferecer o melhor referencial teórico-práticos dos institutos pacificadores, tais como, mediação; conciliação e arbitragem, tendo como foco o Novo CPC, oportunizando a formação dos profissionais para a atuação na área preventiva ou contenciosa, capacitando para a utilização das técnicas mais adequadas na resolução/transformação de conflitos/disputas em suas diferentes áreas, bem como conhecer e utilizar as técnicas mais modernas na resolução de disputas on-line
5. Público-Alvo	É destinado a profissionais, consultores, assessores, docentes e pesquisadores, que em sua atividade profissional passam por situações de conflito em seus diferentes graus, formas e âmbitos (educação, familiar, trabalhista, comunitário, organizacional, penal, internacional).
6.Concepção do Programa	O curso buscará, fundamentalmente, associar pesquisa, reflexão e prática, fazendo com que os profissionais adquiram competência e conhecimentos contemporâneos sobre as formas de administração de conflitos de interesses. A proposta pedagógica do curso foi criada para atender uma formação específica, com abrangência das demandas de conhecimento relativas a pacificação de conflitos de forma pacifica e autónoma, uma vez que o mercado de trabalho exige atuação dinâmica e criativa dos profissionais na busca da solução de conflitos, tendo em vista a sociedade complexa e globalizada, onde se observa a explosão de litígios.

7. Coordenação	Professora Me. Rosana Maria de Moraes e Silva Antunes, acadêmica com intenso envolvimento com ensino, pesquisa e extensão. É monitora, gestora e idealizadora de projetos de Pesquisa e Extensão bem como representa a Instituição em eventos nacionais e internacionais (Universidade de Vigo e Coimbra). É Advogada e Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Lusófona do Rio de Janeiro, Doutoranda em Direito pela UFF, Mestre em Direito pela UFF, Especialista em Direito Processual civil e Processual do trabalho pela EMATRA RJ, Professora do curso de direito da Faculdade Lusófona do Rio de Janeiro, professora conteudista Direito do grupo Sagah soluções de ensino. Pesquisadora em grupos de pesquisa: Democracia, Cidadania e Estado de Direito; Jürgen Habermas: concepções, confluências e interlocuções; Direitos Fundamentais e grupo de Proteção de dados pessoais / CNPQ. Revisora de artigo científico na revista PENS@RACADÊMICO, ISSN: 1808-6136
8. Carga Horária	O curso está distribuído em 4 módulos. Com 700 horas (540 teóricas + 110 práticas + 30h ATICOM+ 20 trabalho de conclusão). A estrutura curricular do curso tem carga horária de 610h/a no total incluindo as aulas teóricas e aulas prática, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares
9. Período e Periodicidade	O curso tem periodicidade Modular, cada módulo tem sua quantidade de disciplinas, de acordo com as competências a serem desenvolvidas.
10. Conteúdo Programático	**Módulo 1: Métodos Pacíficos para Solução de Conflitos** Objetivo: conhecer os mais variados métodos de solução pacífica de conflitos, levando em consideração o novo código de Processo Civil e a Resolução do CNJ. Abordando a perspectiva discursiva e contemporânea dos métodos autocompositivos e heterocompositivo. **Temas abordados na disciplina**: - Litigiosidade excessiva; - Justiça restaurativa; - Teoria da comunicação; - Teoria dos jogos - Argumentação e persuasão Jurídica. - Comunicação não violenta; - Gerenciamento de emoções - Processo Civil aplicado: Lei nº 13.105/15 - Políticas públicas para solução pacifica de conflitos; Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), - Técnicas para mediação; Lei nº 13.140/15, - Técnicas para a conciliação; - Técnicas para arbitragem; - Técnicas para negociação; - Med-Arb (procedimento hibrido); - Tutela tempestiva e eficaz. Total: 120 horas (teoria) + 20 (prática) = 140h

Módulo 2: Mediação nas relações Familiares e Escolares

Objetivo: apresentar e discutir o papel social da mediação familiar e escolar, bem como as técnicas para auxiliar uma composição dentro de conflitos característicos de dinâmicas familiares escolares e, assim estabilizarem, de forma mais eficiente, os conflitos sociais que se apresentam na sociedade cada vez mais agudo no direito das famílias e no âmbito escolar.

Temas abordado na disciplina:

- Panorama da Mediação de Família;
- Direito das Famílias;
- Preceitos básicos da teoria sistêmica de família;
- Escopo da Mediação de Família;
- A mediação de família pode ser aplicada em contextos referentes: divórcio; alimentos; guarda, entre outros;
- Ambientes para a prática da mediação: mediação de família judicial; prática privada da mediação de família; agências, secretarias, clínicas e programas comunitários, ONGs, Núcleos de Prática Jurídica, entre outros.
- Âmbito de atuação do mediador de família;
- Teoria da família - Reflexos da moderna teoria de conflito nesta Teoria;
- Técnicas de mediação para tratar conflitos familiares;
- Panorama da mediação Escolar;
- Escopo da mediação escolar;
- Ambientes para a prática da mediação escolar;
- Práticas do Mediador Escolar;
- Diálogos e Mediação de Conflitos nas Escolas;
- O papel do Mediador escolar na escola: a interação entre a família, a escola e a criança;
- Mediação escolar: construindo uma prática inclusiva.
- Escola família e justiça.

Total: 120 horas (teoria) + 40 horas (oficinas) = 160 horas

Módulo 3: Mediação e Arbitragem nas relações empresariais, de consumo e trabalhista.

Objetivo: o ambiente corporativo produz uma serie de conflitos de interesses, que se não tratados de forma adequada gera uma grande instabilidade económico-social. Assim, é objetivo do modulo proposto, analisar e discutir as formas consensuais de resolução de conflitos na esfera empresarial, consumerista, e trabalhista, abordando a visão contemporânea da empresa e sua função social, bem como o comportamento do consumidor em uma sociedade dinâmica e globalização, onde os conflitos entre empresas e consumidores precisam de tratamento mais criativos, dinâmicos e eficazes, bem como as relações litigiosas das empresas e sua força de trabalho, na busca de soluções pacíficas.

Temas abordado na disciplina:

- Arbitragem e arbitrabilidade objetiva e subjetiva (Lei 9.307/96, Lei 13.129/15);
- Princípios e vantagens da arbitragem nas relações empresariais;
- Princípios e vantagens da mediação nas relações empresarias;
- Mediação e arbitragem na reestruturação empresarial;
- Lei de Falência e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05)
- Convenção de arbitragem, panoramas e honorários do árbitro;
- Instauração da arbitragem;
- Mediação e Arbitragem nas relações de consumo e o contrato de adesão;
- Vulnerabilidade do Consumidor (Lei nº 8.078/90)
- Conflitos trabalhistas;
- A mediação e a arbitragem no âmbito das relações laborais;
- Arbitragem e Mediação Trabalhista: quais as suas vantagens?
- A mediação e a arbitragem como meios extrajudiciais de resolução de conflitos trabalhistas na vigência da Lei 13.467/17 - Reforma Trabalhista.

Total: 180 horas (teoria) + 30 (oficina) = 210 horas

	Modulo 4: Solução Pacifica de Conflitos e a Administração Pública Objetivo**:** discutir as possibilidades e a legalidade da utilização dos meios consensuais para a soluções dos conflitos entre a administração pública e seus administrados, discutindo a indisponibilidade dos interesses públicos que gravitam em torno dos litígios administrativos. **Temas abordados na disciplina**: - Administração Pública e os conflitos de interesses; - Métodos adequados de resolução de conflitos e a administração pública; - Mediação na administração pública como medida democrática; - Especificidades do processo arbitral envolvendo a Administração Pública; - Indisponibilidade do Interesse Público; - A inserção prévia de cláusula med-arb nos contratos administrativos; - Câmaras de Mediação e Conciliação no âmbito municipal; - Nova Lei de Licitações e a possibilidade de a administração pública utilizar meios alternativos de resolução de controvérsias com os seus contratados, como a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem. Lei 14.133/2021. Total: 90 horas (teoria) + 20 (oficina) = 110h **Metodologia de Pesquisa** A prática da pesquisa científica. O processo da pesquisa social. Classificação e tipologia da pesquisa científica Total: 30 horas (teoria) **Trabalho final: artigo científico** No mínimo 20 páginas. Observando as regras da ABNT (entregue no final do curso) Total: 20horas
11. Corpo Docente	O corpo docente é formado por profissionais qualificados, titulados e que aliam experiência acadêmica com atuação profissional especializada, trazendo para a sala de aula a realidade do mercado de trabalho.
12. Metodologia	A metodologia adotada volta-se para a participação do discente, estimulando sua autonomia, conferindo-lhe o protagonismo no processo de ensino-aprendizagem. As atividades propostas buscam promover a reflexão crítica e o ensino aplicado à resolução de questões concretas. Assim, rompe com o paradigma positivista extremado que escraviza o profissional e que forma meros reprodutores de normas, buscando os cominhos propositivos. O caminho metodológico é a prática de um ensino adequado à realidade, concatenando as ideias teóricas articuladas à prática. Para tanto, estão previstas atividades como estudos de casos, simulações e exercícios que estimulem a troca de experiências e a aplicabilidade no trabalho. As estratégias didáticas privilegiam o ensino de aplicabilidade, incentivam a reflexão e o intercâmbio das experiências profissionais dos alunos, bem como a sistematização desse conhecimento a partir de um arcabouço teórico selecionado.

13.Interdisciplinar	O caráter interdisciplinar do curso está respaldado em sua composição curricular e em seu quadro de docentes, que inclui especialistas, mestres e doutores. O estudo de casos práticos possibilita ampliar e aprofundar a integração entre os conhecimentos teóricos e as práticas, bem como desenvolver análises crítico-reflexivo sobre a atuação do profissional no mercado que vem crescendo a partir das novas legislações vigentes no Brasil. A construção de oficinas para analise das práticas consensuais já utilizadas, bem como a necessidade de aprimoramento na utilização das técnicas consensuais, proporciona uma aprendizagem baseada em problemas. A metodologia da problematização é uma proposta que apresenta diferentes caminhos onde o ensino e a prática exigem um certo grau de interdisciplinada.

14. Atividades Complementares	São atividades realizadas pelo aluno, para contribuir à sua formação geral e específica. (Ver Manual de Atividades da Pós-Graduação da IES).
15.Tecnologia	Serão usados recursos tecnológicos de comunicação e informação, por meio de recursos audiovisuais informatizados, e plataforma on-line/biblioteca SAGAH para aproveitamento de estudos na área.
16. Critério de Seleção	É elegível para matrícula o aluno portador de diploma de curso superior devidamente registrado, desde que atendidas às exigências fixadas na legislação vigente e as previstas no projeto pedagógico do curso. Excecionalmente, poderá matricular-se aluno que apresente certificado e a declaração de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida, ficando o mesmo obrigado a apresentar o diploma devidamente registrado antes do término do curso. O candidato entregará, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos: I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; II. 03 (três) fotos 3x4 atual e colorida III. Cópia da Cédula de Identidade; IV. Cópia do CIC ou CPF; V. Cópia do Título de Eleitor; VI. Cópia do comprovante de votação ou a justificativa por não ter votado ou a declaração de quitação eleitoral; VII. Cópia do Documento Militar (para o sexo masculino); VIII. Cópia do Comprovante de Residência; IX. Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior; X. Cópia do Diploma do Curso Superior; XI. Currículo Atualizado.
17. Sistemas de Avaliação	A avaliação será realizada por módulos, conforme a organização do projeto pedagógicodo curso, incidindo sobre a frequência e sobre o aproveitamento. A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco) por cento às atividades didáticas pedagógicas do curso.
18. Trabalho de Conclusão	O projeto final do curso é em formato de artigo científico, que deverá ser elaborado de acordo com os padrões adotados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.É uma atividade individual. O prazo de entrega e apresentação do projeto final será definido pelo coordenador, podendo conceder uma prorrogação de no máximo dois meses.

19. Ementas/ Bibliografias	**Métodos Pacíficos para Solução de Conflitos (120 h)**
	Litigiosidade excessiva e os Tribunais; justiça restaurativa e os conflitos; teoria da ação comunicativa; teoria dos jogos e as soluções pacificas; argumentação e persuasão jurídica; comunicação não violenta; gerenciamento de emoções; processo civil aplicado: Lei nº 13.105/15; políticas públicas para solução pacifica de conflitos; Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);técnicas para mediação; Lei nº 13.140/15; técnicas e princípios para a conciliação; técnicas e princípios para arbitragem; técnicas para negociação; Med-Arb (procedimento hibrido);tutela tempestiva e eficaz. **Bibliografia Básica** ALMEIDA, Tânia. Caixa de Ferramentas em Mediação: aportes práticos e teóricos. São Paulo: Dash, 2013. Mediação e Conciliação: dois paradigmas distintos, duas práticas diversas. Mediação de Conflitos. Novo paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009. AGUIAR, Carla Zamith Boin. Mediação e Justiça Restaurativa, São Paulo: Quartier Latin, 2009; AGUIAR, Carla Zamith Boin. Mediação e Justiça Restaurativa, São Paulo: Quartier Latin,2009; AZEVEDO, André Gomma. Manual de Mediação Judicial.Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2009.BARBOSA, Águida Arruda. Mediação e Princípio da Solidariedade Humana. Família e Solidariedade. Teoria e Prática do Direito de Família – IBDFAM. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2008.; CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Revistados Tribunais, 2002; CAETANO, Luiz Antunes. Arbitragem e Mediação. São Paulo: Atlas, 2002; CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Acesso à Justiça: Juizados Especiais Cíveis e Ação Civil Pública. Rio de Janeiro: Ed Forense, 2000; AGUIAR, Carla Zamith Boin. Mediação e Justiça Restaurativa, São Paulo:Quartier Latin, 2009;SARAT; GROSSMAN apud CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. Acesso à justiça.Tradução: Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988; THEODORO JÚNIOR apud CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Acesso à Justiça: **Bibliografia Complementar** GRECO, Leonardo. O acesso ao direito e à justiça. Estudos de Direito Processual. Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2005. LEVY, Fernanda Rocha Lourenço. Cláusulas escalonadas: a mediação comercial no contexto da arbitragem. São Paulo: Saraiva, 2013. MORAIS, José Luis Bolzan de; Spengler, Fabiana Marion. Mediação e Arbitragem – Alternativas à Jurisdição. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. NERY JR., Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal, 10ª ed. São Paulo: RT, 2010. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Manual de Arbitragem Mediação e Conciliação. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
	Mediação nas relações Familiares (60h) Panorama da Mediação de Família no Brasil; direito das Famílias; preceitos básicos da teoria sistêmica de família; escopo da Mediação de Família; mediação de família no âmbito do: divórcio; alimentos; guarda, entre outros; ambientes para a prática da mediação familiar: mediação de família judicial; prática privada da mediação de família; agências, secretarias, clínicas e programas comunitários, ONGs, Núcleos de Prática Jurídica, entre outros; âmbito de atuação do mediador de família; teoria da família técnicas de mediação para tratar conflitos familiares; alienação parental e a mediação de conflitos

Bibliografia Básica

BARBOSA, Águida Arruda. Mediação Familiar: Estado da Arte da Mediação Familiar Interdisciplinar no Brasil. Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre: Síntese, IBDFAM, v. 8, n. 40, p.140-144, fev.-mar. 2007; Braga NETO, Adolfo. Aspectos relevantes sobre a Mediação de Conflitos. Revista de Arbitragem e mediação. a. 4, n. 15, p. 90, out.-dez. 2007;BISCAIA, Deputado Antonio Carlos. Projeto de Lei de Alteração do Novo código civil e da Constituição federal em Matéria de Direito de Família. Disponívelem:<http://www.flaviotartuce.adv.br/secoes/legislacao/NCC_propIBDFAM.doc>; BUITONI, Ademar. A Função da Intuição na Mediação. Revista de Arbitragem e Mediação. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais.a. 5, n. 19, p. 53, out.-dez. 2008; BRAGANHOLO, Beatriz Helena. Novo desafio frente à constitucionalização do direito de família contemporâneo: A Mediação Familiar. Brasília. Revista Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, n. 29, p. 70-79, 2005; BREITMANN, Stella Galbinski; STREY, Marlene Neves. Gênero e mediação familiar: Uma interface teórica. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, n. 36, p. 55, jun./jul. 2006; COOLEY, John W. A advocacia na mediação. Traduzido por René Loncan. Brasília: UNB, 2001, p. 47; CHIARINI, Enéas Castilho Júnior. A Mediação no Direito de Família. Disponível em: <http://jusvi.com/artigos/409;FIGUEIREDO, Maria Manuel. A Mediação Familiar como Opção. Disponível em: <http://mmfigueiredo.wordpress.com/> Acesso em: 15 abr. 2011; GANANCIA, Daniele. Justice ET Médiation Familiale: Um Partenriat au Service de La coparentalité. Paris: Gazette Du Palais,1999. p. 52.; GRISARD FILHO, Waldyr. A Mediação como Instrumento eficaz na Solução dos Conflitos de Família. Revista IOB de Direito de Família. Porto Alegre, v.1, n. 1, jul. p. 47, 1999;

GRUNSPUN, Haim. Mediação Familiar: o mediador e a separação de casais com filhos. São Paulo: LTr, 2000. p. 78;GRUNSUN, Haim. Mediação Familiar: o mediador e a separação de casais com filhos. Disponível http://www.revistapsicologia.com.br/materias/entrevistaAutor/mediador_familiar.htm>;HAYNES, John M.; MARODIM, Marilene. Fundamentos da Mediação familiar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 19; MOORE, Christopher W. O processo de mediação*:* estratégias práticas para a redução de conflitos. Traduzido por Magda França Lopes. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. p. 28.; MORAIS, José Luis Bolzan de; SPENGLER, Fabiana Marion. Mediação e Arbitragem: Alternativas `a jurisdição. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008;ROSA, Conrado Paulino da. Mediação: uma nova alternativa no tratamento dos conflitos familiares Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6116;SOUZA, Ionete de Magalhães. Mediação no Direito de Família: Breve Análise. Disponívelem:<http://www.waldirdepinhoveloso.com/index.php?idmenu=17&idd=1&codarquivo=113&return=3> Acesso em: 29 set. 2011.;WARAT, Luis Alberto. O Ofício do Mediador. Florianópolis: Habitus, 2001.

Bibliografia Complementar

BRAGANHOLO, B.H. Novo desafio do Direito de Família contemporâneo: a Mediação Familiar. Conferência proferida no I Congresso de Direito de Família do Mercosul, realizada pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, de 2 a 4 de junho. R. CEJ. Brasília (DF), n. 29, p.70-79, abr./jun. 2005; CEZAR-FERREIRA, V.A.M. Família, Separação e Mediação – uma visão psicojurídica. São Paulo: Malheiros, 2a. ed., 2007; DIAS, Maria Berenice. Síndrome da Alienação Parental: O que é isso? In: Síndrome da alienação parental e a tirania do guardião: aspectos psicológicos, sociais e jurídicos. Organizado pela Associação de Pais e Mães Separados. Porto Alegre: Equilíbrio, 2008; - DUARTE, Lenita Pacheco Lemos. Danos psíquicos da alienação parental no litígio familiar. In: MADALENO, Rolf; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro (Coords.). Atualidades do direito de família e sucessões. Sapucaia do Sul: Nota Dez, 2008; DUARTE, Marcos. Alienação parental: restituição internacional de crianças e abuso do direito de guarda. 1. ed. Fortaleza: Leis & Letras, 2010.

Mediação Escolar (60h)

Panorama da mediação Escolar; escopo da mediação escolar; Ambientes para a prática da mediação escolar; Práticas do Mediador Escolar; Diálogos e Mediação de Conflitos nas Escolas; O papel do Mediador escolar na escola: a interação entre a família, a escola e a criança; Mediação escolar para contruir prática inclusiva; escola família e justiça.

Bibliografia Básica

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. Violências nas escolas. Brasília: UNESCO/Instituto Ayrton Senna/UNAIDS/Banco Mundial/ USAID/Fundação Ford/CONSED/UNDIME, 2003. ABRAMOVAY, Miriam (coord.). Escolas inovadoras: experiências bem-sucedidas em escolas públicas. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação, 2004. ARAÚJO, Ulisses F. A construção da cidadania e de relações democráticas no cotidiano Escolar. Disponível em: http://www.redhbrasil.net/biblioteca_on_line.php 2010. BLANEY, Joana; BOONEN, Petronella Maria; ARRUDA, Andrea. Apostila Formação em Práticas – Justiça Restaurativa. São Paulo: CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, SP; 2011. BLANEY, Joana; BOONEN, Petronella Maria; ARRUDA, Andrea. Apostila Escola do Perdão e Reconciliação – ESPERE. São Paulo: CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, SP; 2010. BOFF, Leonardo. Saber. Cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 1999. BOHM, D. Diálogo: comunicação e redes de convivência. São Paulo: Palas Athena Editora, 2005 BRANCHER, L. Manual de práticas restaurativas. Brasília: PNUD, 2006. v. 1. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Guia escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Disponível em: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf. PINTO, Renato Sócrates Gomes. Justiça Restaurativa: é possível no Brasil? in Justiça Restaurativa. Ministério da Justiça/PNUD, 2005. ROSEMBERG, Marshall B. Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011; TERRE DES HOMMES. Prevenindo a violência e promovendo a justiça juvenil restaurativa: justiça juvenil restaurativa e práticas de resolução positiva de conflitos. Fortaleza: 2013. TERRE DES HOMMES. Construindo relações de cuidado: um guia para implementar práticas restaurativas nas escolas. Fortaleza: 2013

Bibliografia Complementar**:**

BAUMAN, Zygmunt, Amor líquido. Sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004b. Domingues, I. (1995). Educação hoje. Controlo disciplinar na escola. Processos e Práticas. Lisboa; Durkheim, E. (1978). Educação e sociologia. São Paulo: Melhoramentos. PENIDO. Egberto de Almeida. “Justiça e Educação: parceria para a cidadania” em Heliópolis/SP: a imprescindibilidade entre Justiça Restaurativa e Educação. Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, Porto Alegre, v. 9, n. 50, p. 196-204. Jun/Jul 2008. PROGRAMA Paz nas Escolas distribuirá material audiovisual educativo. Agência Brasil: Empresa Brasil de Comunicações, Brasília, 24 abr. 2002. FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1987; GARCIA, Andressa. A mediação e a conciliação na nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas. 2021, disponível em: TOMÁS, Catarina Alexandra Ribeiro. Mediação Escolar: para uma gestão positiva dos conflitos. 2010. Relatório de Estágio (Mestrado em Sociologia) Programa de Pós-graduação, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2010

Mediação e Arbitragem nas relações Empresariais (60h)

Arbitragem objetiva e subjetiva (Lei 9.307/96, Lei 13.129/15); Princípios e vantagens da arbitragem nas relações empresariais; Princípios e vantagens da mediação nas relações empresarias; Mediação e arbitragem na reestruturação empresarial; Lei de Falência e Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05); Convenção de arbitragem, panoramas e honorários do árbitro; Instauração da arbitragem;

Bibliografia Básica

BRAGA NETO, Adolfo. A mediação de conflitos no contexto empresarial. http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitua&artigo_id=8627>; FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. Como chegar ao sim: negociação de acordos sem concessões. 2. ed. Rio de Janeiro: Imago Ed, 199; LEVY, Fernanda Rocha Lourenço. Cláusulas escalonadas: a mediação comercial no contexto da arbitragem. São Paulo: Saraiva, 2013; NASCIMENTO, Dulce Maria Martis do. Relevância dos Procedimentos Extrajudiciais 67 Diferenciados para a Resolução Eficaz de Disputas Empresariais. Utilização dos Métodos Dialógicos na Prevenção de Conflitos. Revista de Arbitragem e Mediação Empresarial – Grupo de Estudos em Arbitragem da PUC Minas. Grupo de Estudos em Mediação da PUC Minas. Ano I. Número I (Jul./Dez. 2014). Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2014, p.219-243.

Bibliografia Complementar:

BARCELLAR, Roberto Portugal. Mediação e arbitragem: coleção saberes do direito. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 210; BRAGA NETO, Adolfo. A mediação de conflitos no contexto empresarial. In: SOUZA, Luciane Moessa de (org.). Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça. Santa Cruz do Sul: Essere Nel Mondo, 2ª ed. 2015. p. 159-170; BRAGA NETO, Adolfo. Mediação: uma experiência brasileira. Editora CLA cultural, 2019, São Paulo; MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de. Negociação e Solução de Conflitos: do impasse ao ganha-ganha através do melhor estilo. São Paulo: Atlas, 1998. MEDIAÇÃO ONLINE. Soluções. Disponível em: https://www.mediacaonline.com/solucoes; REVISTA DA CONFEDERAÇAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO, Mediação e Arbitragem Empresarial, Brasília: outubro de 2017, Ano XVII, n. 203. Disponível em: <http://cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/cnc_203.pdf>, p. 11 a 15. TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis, 3.ed. São Paulo, 2016.

Mediação e Arbitragem nas Relações nas Relações de Consumo (60h)

Mediação e Arbitragem nas relações de consumo e o contrato de adesão; Vulnerabilidade do Consumidor (Lei nº 8.078/90); Cláusula compromissória em contrato de adesão e de consumo; Compatibilização do procedimento arbitral com a principiologia do código de defesa do consumidor.

Bibliografia Básica

ARRUDA ALVIM et al. Código do Consumidor comentado. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995. BASILIO, Ana Tereza Palhares. Mediação: relevante instrumento de pacificação social. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais. São Paulo, vol. 20, p. 309-324, abr./ jun., 2003. CAPELETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. Revista de Arbitragem e Mediação. São Paulo, vol. 41, p. 405-423, abr./jun., 2014. COMPARATO, Fabio Konder. A proteção ao consumidor: importante capítulo do direito econômico. Revista Forense. Rio de Janeiro, vol. 255, p. 68, jul./set., 1977. FIORELLI, José Osmir; FIORELLI, Maria Rosa; MALHADAS JÚNIOR, Marcos Julio Olivé. Mediação e solução de conflitos. São Paulo: Atlas, 2008. LUCHIARI,

Valeria Ferioli Lagrasta. Mediação judicial. Rio de Janeiro: Forense, 2012. MICHEL, Andressa. Programas de mediação e acidentes de consumo: um estudo prático de métodos alternativos de resolução de conflitos. Revista de Direito do Consumidor. São Paulo, vol. 80, p. 237-273, out./dez., 2011 MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. MORAIS, José Luis Bolzan; SPENGLER, Fabiana Marion. Mediação e arbitragem: alternativas à jurisdição. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. MUNIZ, Tânia Lobo. O advogado no processo de mediação. In: LEITE, Eduardo de Oliveira. Grandes temas da atualidade: mediação, arbitragem e conciliação. vol. 7. Rio de Janeiro: Forense, 2008. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A mediação na atualidade e no futuro do processo civil brasileiro. In: MARTINS, Guilherme Magalhães (coord.). Temas de responsabilidade civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. A mediação judicial no novo CPC. Revista dos Tribunais Rio de Janeiro. Vol. 6, p. 159-177, jul./ago., 2014. PAUMGARTEN, Michele Pedrosa. Os desafios para a integração entre o sistema jurisdicional e a mediação a partir do novo Código de Processo Civil. Quais as perspectivas para a justiça brasileira? In: ALMEIDA, Diogo Assumpção Rezende de; PANTOJA, Fernanda Medina; PELAJO, Samantha. A mediação no novo Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2015. RUIZ, Ivan Aparecido; NOGUEIRA, Luiz Fernando. A mediação como instrumento de efetivação do direito humano e fundamental do acesso à Justiça em uma nova face: o ser humano como seu construtor e protagonista. In: BENTES, Hilda Helena Soares; SALLES, Sergio de Souza. Mediação e educação em direitos humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012

Bibliografia Complementar:

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. "A arbitragem e o direito do consumidor", RDC v. 23-24, p. 33-40; AHALI, Francisco. "Lei n. 9.307/96 consolidada com a Lei n. 13.129/2015 – destacadas as modificações com breves comentários" (org. Cahali, Rodovalho e Freire). Arbitragem – *Estudos sobre a Lei 13.129, de 26-5-2015*; CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e processo. São Paulo: Atlas, 3. ed. 2009; MENDES, Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti. Métodos consensuais na pacificação das relações de consumo e os reflexos trazidos pelo novo CPC. In: GUERRA, Alexandre Dartanhan de Mello; MALFATTI, Alexandre David. Reflexões de magistrados paulistas nos 25 anos do Código de Defesa do Consumidor. Escola Paulista de Magistratura, São Paulo, 2015. PEDROSO, João; CRUZ, Cristina. A Arbitragem Institucional: um novo modelo de administração de justiça – o caso dos conflitos de consumo. Disponível em: https://opj.ces.uc.pt/pdf/09.pdf. Disponível em 17 de julho de 2020; FIGUEIRA JR, Joel Dias. "Acesso à jurisdição arbitral e os conflitos decorrentes das relações de consumo". Arbitragem e Mediação, v. IV, p. 1.121-1.154, n. 62 (Coleção Doutrinas Essenciais – org Arnoldo Wald.); e Rev. Dir. Cons., v. 37, p. 92, 2001; MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito, 12. ed., p. 361, n. 448); NERY Jr., Nelson. Código brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense, ed. 3ª, 1994; NEVES, José Roberto de Castro. "Arbitragem nas relações de consumo – uma nova esperança." Arbitragem e mediação – a reforma da legislação brasileira (coord. Rocha e Salomão coord.). Arbitragem e mediação – a reforma da legislação brasileira. São Paulo: Atlas, 2017; NORONHA, Fernando. "Contratos de consumo, padronizados e de adesão", Rev. de Dir. do Cons. 20/88; RODOVALHO, Thiago. Cláusula arbitral nos contratos de adesão. São Paulo: Almedina, 2016.

Mediação e Arbitragem nas Relações Trabalhistas (60h)

Conflitos trabalhistas; a mediação e a arbitragem no âmbito das relações laborais; a arbitragem e mediação trabalhista: quais as suas vantagens? a mediação e a arbitragem como meios extrajudiciais de resolução de conflitos trabalhistas na vigência da Lei 13.467/17 - Reforma Trabalhista**.**

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Denise Coelho de. Arbitragem nos dissídios individuais trabalhistas. **Repertório IOB de Jurisprudência:** trabalhista e previdenciário, n. 2, p. 70-68, 2. Quinz. Jan. 2008; MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho: doutrina e prática forense; modelos de petições, recursos sentenças e outros. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010. ROMAR, Carla Teresa Martins. Direito do Trabalho. Coordenador Pedro Lenza. 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.; FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. A arbitragem nas relações de trabalho. Revista de direito do trabalho, São Paulo, v. 38, n. 148, p. 243-252, out./dez. 2012. SOUZA, Zoraide Amaral de. Arbitragem: conciliação: mediação nos conflitos trabalhistas. São Paulo: LTr, 2004.

Bibliografia Complementar:

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. As fontes do Direito do Trabalho e a hierarquia das normas jurídicas trabalhistas. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 52, abr 2008. Disponível em: <http://www.ambito-jurídico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2504>BRASIL, Tribunal Superior do Trabalho. Processual Trabalhista. Recurso de Revista. RR - 1799/2004-024-05-00.6 Data de Julgamento: 03/06/2009, Relator Ministro: Antônio José de Barros Levenhagen, 4ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 19/06/2009. Disponível em: https://tst.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/4311908/recurso-de-revista-rr-179900662004505024-179900-6620045050024 ; CALMON, Petrônio. **Fundamentos da Mediação e da Conciliação.** São Paulo, Forense, 2007.
CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo:** um comentário à Lei 9.307/96. 3ed. São Paulo: Atlas, 2009.
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Emenda 2, de 8 de março de 2016**. art. 18º. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/03/d1f1dc59093024aba0e71c04c1fc4dbe.pdf
COSTA, Guilherme Soncini. **A arbitragem como meio alternativo na solução de conflitos de interesses e sua efetividade na pacificação social e algumas questões polêmicas**. Dissertação de Mestrado. Centro Universitário Toledo. Araçatuba, 2007. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp075330.pdf
CUNHA, Sérgio Sérvulo da. **Dicionário Compacto do Direito**. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Solução Pacifica de Conflitos e a Administração Pública (90 h)

Administração Pública e os conflitos de interesses; métodos adequados de resolução de conflitos e a administração pública; mediação na administração pública como medida democrática; especificidades do processo arbitral envolvendo a Administração Pública; Indisponibilidade do Interesse Público; a inserção prévia de cláusula med-arb nos contratos administrativos; câmaras de Mediação e Conciliação no âmbito municipal; nova Lei de Licitações e a possibilidade de a Administração Pública utilizar meios consensuais de resolução de controvérsias comos seus contratos, como a conciliação e a mediação, o comitê de resolução de disputa e a arbitragem. Lei 14.133/2021; Câmara de Mediação e Conciliação Municipal.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Tania. Caixa de ferramentas em mediação: aportes práticos e teóricos. São Paulo: Dash, 2014. ARMSTRONG, Gary; KOTLER, Philip. Princípios de Marketing. Rio de Janeiro: Prentice Hall Brasil, 1999. AZEVEDO, André Gomma (org.). Manual de Mediação Judicial. Brasília: Ministério da Justiça; Programa das Nações Unidas ara o Desenvolvimento – PNUD, 2009. BRASIL; SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma revolução democrática da Justiça, 2007. Disponível em:<http://sociologial.dominiotemporario.com/doc/REVOLUCAO_DEMOCRATIA_JUSTICA.pd; NARDI, Luciana. A arbitragem na administração pública. Tribunal Arbitral de São Paulo Mediação e Arbitragem. Disponível em: ‹http://www.taspvm.com.br/artigos/artigosrecentes_27.htm; PAZZAGLINI FILHO, Marino; ROSA, Márcio Fernando Elias; FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Improbidade

	Administrativa: Aspectos Jurídicos da Defesa do Patrimônio Público. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1999. **Bibliografia Complementar:** BARROSO, Luis Roberto. Ano do STF: Judicialização, ativismo e legitimidade democrática, 2008**.** Consultor Jurídico. Disponível em**:** http://www.conjur.com.br/2008-dez- ativismo legitimidade democratica; BORTZ, Marco Antonio Greco Bortz. A desjudicialização – um fenômeno histórico e global. Revista de direito notarial, ano1, nº 1, São Paulo, Quartier Latin, jul- set 2009. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: . Acesso em: 03 mar. dez. 2018; CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant.Acesso à justica.Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988. CESAR, Alexandre. Acesso à justiça e cidadania. Cuiabá: EdUFMT, 2002. HABERMAS, Jüngen. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 2012, v. 1.